Laércio Nascimento Lopes	0524514-020	09/09/21 a 08/09/22
Leirson Wellington Azevedo Silva	0534528-015	11/10/22 a 10/10/23
Leyle Mércio L. de S. Gonçalves	0352845-015	01/10/22 a 30/09/23
Liliane de Moraes Martins Torres	0424218-011	01/09/22 a 31/08/23
Luiz da Silva Almeida Miranda	0524506-019	11/09/22 a 10/09/23
Luiz Carlos Pinho Monte	0200786-016	12/12/22 a 11/12/23
Luzia de Nazaré M. de Carvalho	0109320-042	18/12/22 a 17/12/23
Marcia Cristina Pascoal de Souza	0524271-011	09/03/22 a 08/03/23
Marcos Raimundo dos Santos Costa	0212371-061	01/11/22 a 31/10/23
Maria Bernadete da Silva Barros	0107590-018	12/04/22 a 11/04/23
Maria Claudete da Silva Farias	0111171-016	02/07/22 a 01/07/23
Maria de Fátima Tenório Vieira	0200816-012	12/12/22 a 11/12/23
Maria de Nazaré da Cunha Alves	0163260-109	12/12/22 a 11/12/23
Maria de Nazaré de Brito Malheiros	156760-010	01/12/22 a 30/11/23
Maia do Socorro N.Lacerda	0144886-022	01/01/22 a 31/12/23
Maria Helena Machado da Silva	186387-146	28/08/22 a 27/08/23
Maria Laurileide Bezerra de Souza	0109584-015	18/09/22 a 17/09/23
Maria Lucia Lopes Pereira	0206350-015	13/09/22 a 12/09/23
Mauro Guilherme O. de Medeiros	0199249-016	04/07/22 a 03/07/23
Misael Viegas Ferreira	0152382-011	01/04/22 a 31/03/23
Napoleão de Figueiredo Ferreira	0352780-010	01/10/22 a 30/09/23
Odinéia Lira dos Santos	0206547-013	01/12/22 a 30/11/23
Paula Fernanda Silva Meneses	0352748-010	01/10/22 a 30/09/23
Paula Tatiana Alves Hinvaitt	0464791-014	15/10/22 a 14/10/23
Paulo Sérgio Cardoso Murisset	0108057-011	27/09/22 a 26/09/23
Raimundo do Socorro M.dos Santos	0110833-015	23/02/22 a 22/03/23
Raimundo Nonato Raiol Correa	0107220-016	01/02/22 a 31/01/23
Raimundo Pinheiro Benjamin	0107964-015	26/08/22 a 25/08/23
Renan Miguel Gomes de Castro	0497550-016	10/01/22 a 09/01/23
Roseane Anne Soares Barra	0531723-020	10/04/22 a 09/04/23
Selma dos Santos Ramos	0529729-024	01/10/22 a 30/09/23
Sérgio José Cruz da Cruz	1916009-104	30/01/22 a 29/01/23
Tomé Sta Brigida da Conceição	0207470-014	22/05/22 a 21/05/23
Tony Carlos Chaves Furtado	0480410-011	23/05/22 a 22/05/23
Valdeci Tavares de Souza	0497509-016	10/01/22 a 09/01/23
Valeria do Socorro R. de Miranda	0492094-012	01/10/22 a 30/09/23
Vera Lucia Miranda dos Santos	0524301-018	10/03/22 a 09/03/23
Vera Lúcia Sta. Rosa Nascimento	0157562-018	01/12/22 a 30/11/23
Walmira Farias da Costa	0106259-024	17/08/22 a 16/08/23

INSTITUIR

PORTARIA Nº 1025/23/DRH/FUNPAPA/14/12/23

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Gestor da Política de Assistência do Município de Belém, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 20 da Convenção sobre os Direitos da Criança, elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989; e as Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança e de outros instrumentos internacionais relacionados à proteção e ao bem-estar das crianças desprovidas de cuidado parental ou que estejam em risco de vir a assim se encontrar;

Considerando o art. 34, § 1º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que prevê a preferência do acolhimento familiar ao acolhimento institucional quando da inclusão de criança ou adolescente em programa de acolhimento;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA;

Considerando as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovadas pela Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do CONANDA;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e deve ser organizado em consonância com os princípios e diretrizes das normativas nacionais;

Considerando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem por medida de proteção, prevista no art. 101 do ECA, em residência de famílias acolhedoras, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na impossibilidade deste, o encaminhamento para adoção;

Considerando a Lei Ordinária Municipal de n.º 9.491 de 16 de julho de 2019, Art. 22 – Inciso III, que cria a "Família Acolhedora" no município de Belém.

Considerando o Decreto municipal n° 107.732 de 10 de julho de 2023 que regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Belém, para crianças e adolescentes inclusive com deficiências, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;

R E S O L V E :

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interinstitucional de Implantação do Serviço Família Acolhedora, vinculada a Fundação Papa João XXIII, com a finalidade de elaborar o planejamento de todas as etapas que envolvem a implantação do Serviço e estabelecimento de fluxos e procedimentos necessários à sua implantação;

Art. 2º. A Comissão Interinstitucional de Implantação do Serviço Família Acolhedora será composta por representantes das instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e entidades da sociedade civil que defendam direitos das crianças e adolescentes.

§1º. A designação dos membros da Comissão será encaminhada por ofício à Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, pelo órgão, previamente convidado a integrar a Comissão.

Art. 3º. Fica facultado a participação na Comissão, na qualidade de convidado, de representantes de órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ou entidades não governamentais.

§1º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. A presidência da comissão será a servidora da FUNPAPA, Maria da Glória Pereira, Assistente social de matrícula n° 1986899-010 e a vice-presidência da comissão será Carlos Eduardo Barros da Silva, membro da Defensoria Pública do Estado do Pará participante da Comissão.

Art. 5º. Compete à Comissão:

I – Definir ações necessárias para implantação do Serviço Família Acolhedora, com metas, prazos e delimitação das responsabilidades e competências;

II – Realizar ações de sensibilização e de articulação com atores estratégicos;

III – Elaborar plano para mobilização, seleção e preparação das famílias da comunidade que se candidatem ao acolhimento;

IV – Elaborar plano de capacitação da equipe técnica do Serviço;

V – Elaborar plano de capacitação às famílias acolhedoras habilitadas para serem família acolhedora;

VI – Preparar evento de lançamento do Serviço;

VII – Acompanhar o desenvolvimento do Serviço por período de dois anos após sua implantação.

Art. 6º. A Comissão Interinstitucional de Implantação do Serviço Família Acolhedora no município de Belém será composta por representantes das instituições:

INSTITUIÇÃO	NOME
Fundação Papa João XXIII	Técnicas: - Maria da Glória Pereira / Assistente Social - Coordenadora da Proteção Especial de Alta Complexidade / Matrícula - 1986899-010 - Maria da Conceição dos S. Carvalho/ Assistente Social/ Matrícula - 0176753-036 - Ana Claúdia da Silva Ferreira Texeira / Pedagoga / Matrícula - 0499359-017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará / Comarca de Belém	- Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz / Juiz de Direito titular da vara da infância e juventude Distrital de Icoaraci - Maria de Belém C. de Azevedo Nascimento /Assessora da Vara da Infância e da Juventude Distrital da Icoaraci / Matrícula - 64920 - Suely Lobo da Costa/ Analista Judiciário – Serviço Social Fórum Distrital de Icoaraci/ Matrícula – 58696
Defensoria Pública do Estado do Pará	Defensores: - Carlos Eduardo Barros da Silva/ Matrícula - 55589065 - Mariúcia Conde Maués Lins
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	- Muller Maia Vieira
Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	- Helessandra Santos da Silva Cunha
Secretaria Municipal de Educação	- Maria do Socorro Silva de Menezes/ Matrícula - 0182915-026
Conselhos Tutelares	Conselheira: - Jeruza Pereira Honorato de Almeida
Conselho Municipal de Assistência Social	Conselheiras: - Rosana Silva Santos - Katia Omura
Secretaria Municipal de Saúde	Técnicas da Referência da saúde da Criança e Adolescente: - Alza Rosanda Barbosa Maia - Milena Ferreira Portilho
Universidade Federal do Pará	- Professora Doutora Lilian Cavalcante - Professora Doutora Celina
Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária	- Daízia Amaral Cruz
CEIJ/TJPA	- Graça Helena Barbosa de Almeida

Art. 7º. O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotoria da Infância e Juventude participará da comissão como membro observador, sendo a Promotora Mônica Freire e a Psicóloga Rejane Almeida, as participantes observadoras.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO